



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 141/2026

Processo Número: **13099/2026** | Data do Protocolo: 16/04/2026 14:11:24



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360038003400340034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requero que seja oficiado a Secretaria de Educação, na figura de seu Secretário, Renato Feder, para que preste informações detalhadas acerca do atendimento a alunos com deficiência (PCD) nas escolas de educação básica da rede estadual, especialmente no que se refere à capacidade de atendimento, número de matrículas e disponibilidade de profissionais especializados.

Dessa forma, questiono:

1. Qual é o número atualizado de alunos com deficiência (PCD) matriculados nas escolas de educação básica da rede estadual, com detalhamento por unidade escolar e etapa de ensino, considerando, inclusive, a previsão de ingresso de novos estudantes?
2. Quantos professores especializados estão atualmente em exercício na rede estadual para atendimento desses alunos, especialmente no que se refere aos Professores de Atendimento Educacional Especializado (PAE) e aos Auxiliares de Vida Escolar (AVE), com a devida distribuição por unidade escolar?
3. Há previsão de ampliação do quadro de profissionais especializados (PAE e AVE) para atender o aumento da demanda decorrente da entrada de novos alunos PCD? Em caso positivo, qual o cronograma e os critérios adotados para essa ampliação?
4. Como a Secretaria avalia a suficiência do atual quadro de profissionais frente à demanda existente, especialmente em unidades que já apresentam número elevado de alunos PCD, como aquelas que atualmente registram 29 estudantes nessa condição e previsão de aumento?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo quanto à garantia do direito à educação inclusiva, previsto na Constituição Federal, na legislação educacional e nas normas de proteção à pessoa com deficiência.

Relatos recebidos indicam que determinadas unidades escolares da rede estadual já atendem um número significativo de alunos com deficiência - como o caso de turmas do 1º ao 4º ano que contam com cerca de 29 estudantes PCD - e ainda há previsão de ingresso de novos alunos, o que pode agravar a sobrecarga estrutural e pedagógica dessas escolas.

Nesse contexto, torna-se imprescindível compreender se há correspondência adequada entre o número de estudantes e a disponibilidade de profissionais especializados, como os Professores de Atendimento Educacional Especializado (PAE)





e os Auxiliares de Vida Escolar (AVE), fundamentais para assegurar o suporte necessário ao processo de ensino-aprendizagem e à inclusão efetiva desses alunos.

A ausência ou insuficiência desses profissionais pode comprometer não apenas o desenvolvimento educacional dos alunos com deficiência, mas também a qualidade do ensino ofertado de forma geral, impactando toda a comunidade escolar.

Monica Seixas do Movimento Pretas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003100380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 15/04/2026 19:33

Checksum: **7559B96212A299394F9870030100ECC5A85EE3D267E81DFF32B2BF8519652933**

